



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

EDITAL INTERNO Nº 02/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

A Diretora do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória (CMSMV) da Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital UFOB nº 19/2021, de 18 de agosto de 2021, de PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO, publicado na íntegra no endereço eletrônico <https://concursos.ufob.edu.br/> e em extrato no D.O.U. de 19/08/2021, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de docente por tempo determinado do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória da UFOB, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado no endereço eletrônico <https://concursos.ufob.edu.br/>.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 Vaga

- Área do conhecimento: Publicidade e Propaganda
- Número de Vagas: 01 vaga.
- Regime de Trabalho: 40 horas semanais
- Titulação: Bacharel em Comunicação Social e/ou Publicidade e Propaganda e/ou Relações Públicas e/ou Jornalismo
- Componentes curriculares / horários:

Código do componente curricular - SIGAA	Nome do componente curricular	Módulo		Carga horária semanal	Horário das aulas (sujeito a alterações)	Carga horária semanal total (aulas)
		Teórico	Prático			
SMV2001	História Social dos Meios de Comunicação	60		5	24M34	20h
SMV2036	Comunicação Organizacional	60		5	5M34/6M12	
SMV2042	Laboratório de Produção Editorial Promocional e Online (TURMA 1)		60	5	35M56	
SMV2042	Laboratório de Produção Editorial Promocional e Online (TURMA 2)		60	5	46M56	

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de **23/08/2021 a 01/09/2021**.

2.2 O(a) candidato(a) deve requerer a inscrição pelo formulário disposto neste Edital no **Anexo IV**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

2.3 A inscrição e demais documentos elencados no item 2.4 deverão ser enviados **em um único arquivo em formato.pdf.**

2.4 Serão necessários os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae atualizado, com os documentos comprobatórios organizados de acordo com o barema (**Anexo II**);
- b) Diploma de graduação, requisito mínimo e obrigatório;
- c) Título de Mestre, Doutor ou Livre Docente (requisitos estes complementares e opcionais);
- d) Documento oficial de identidade ou outros documentos oficiais com foto (para brasileiros);
- e) Comprovante de quitação com o serviço militar, para brasileiros do sexo masculino;
- f) Título de eleitor e comprovante de quitação (tse.jus.br) com as obrigações eleitorais para brasileiros;
- h) Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, para estrangeiros.

2.5 Os documentos listados no item 2.4 deverão ser enviados por *e-mail*, para **consino.samavi@ufob.edu.br**, endereçado à Coordenadoria de Ensino do CMSMV, escrito no assunto “Seleção para professor substituto Publicidade e Propaganda (40 horas)”, com **documentos legíveis e organizados em um arquivo único, no formato .pdf.**

2.6 Antes de requerer a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

2.7 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

2.8 Os dados informados no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas as inscrições e/ou ocorrer desclassificação nas provas e na contratação do candidato, desde que seja verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3. Da Homologação das Inscrições

3.1 A homologação das inscrições será publicada no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

3.2 O (a) candidato (a) poderá interpor recurso referente ao resultado da homologação das inscrições, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção do Centro, para o *e-mail*: **campus.samavi@ufob.edu.br** no prazo indicado no cronograma do Anexo III.

3.3 O recurso será julgado pelo Conselho Diretor, também no prazo estipulado no cronograma.

4. Do Processo Seletivo

4.1 O processo seletivo constará de:

- a) Prova Didática, peso 07 (sete);
- b) Prova de Títulos, peso 02 (dois);
- c) Entrevista, peso 01 (um).

4.2 O horário e *link* de acesso da realização das provas serão divulgados no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>), conforme o cronograma constante do **Anexo III** do presente edital.

4.3 O processo seletivo ocorrerá através de videoconferência pela plataforma *online Google Meet*; o *link* será divulgado no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>). Sendo obrigatória a presença do(a) candidato(a) na abertura do processo seletivo, no momento



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

do sorteio do ponto da aula didática, na prova didática e na entrevista. Sendo também obrigatória a abertura da câmera em todas as etapas do processo seletivo.

4.4 Os pontos para a Prova Didática tratam dos programas dos componentes curriculares do processo seletivo e estão disponíveis no **Anexo I** deste Edital Interno.

5. Da Banca Examinadora

5.1 A Banca Examinadora, devidamente constituída por Portaria Interna do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória, será divulgada no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

5.2 Formada por três membros titulares e um suplente, todos docentes efetivos da UFOB.

5.3 Estão vetados de participar da banca todos aqueles inscritos no artigo 22 da Resolução CONSUNI 005/2017.

5.4 O candidato terá 48 horas, após a publicação da banca, para solicitar o impedimento de algum membro com documento protocolado para o *e-mail*: campus.samavi@ufob.edu.br.

6. Da Realização das Provas

6.1 Da Prova Didática

6.1.1 A Prova Didática será realizada em sessão pública através de videoconferência pela plataforma *online Google Meet* com o *link* a ser divulgado no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>) e constará de uma aula com duração de no mínimo quarenta minutos e no máximo cinquenta minutos, sobre o ponto sorteado dentre os elencados no **Anexo I** deste Edital Interno.

6.1.2. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula.

6.1.3. A ordem do sorteio, bem como das apresentações respeitará a ordem decrescente das inscrições homologadas e será divulgada no momento da abertura do processo seletivo.

6.1.4. O sorteio dos pontos será realizado por videoconferência pela plataforma *online Google Meet* com vinte e quatro horas de antecedência do horário do início das apresentações.

6.1.5. Os candidatos encaminharão para o *e-mail* campus.samavi@ufob.edu.br os respectivos planos de aula com no mínimo 15 minutos antes de iniciar a aula.

6.1.6. A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quanto for o número de candidatos inscritos.

6.1.7. Cada examinador atribuirá uma nota individual para cada um dos candidatos.

6.1.8. Não haverá arguição da comissão na prova didática.

6.1.9. O comparecimento dos (as) candidatos (as) na abertura do processo seletivo, nos sorteios dos pontos da prova didática, bem como da prova didática é obrigatório, sendo desclassificado(s) o(s) candidato(s) ausente(s).

7. Da Prova de Títulos

7.1 A Prova de Títulos consistirá na análise do currículo de cada candidato (a), considerando a seguinte classificação para os títulos:

I - Acadêmicos;

II - Científicos, artísticos e literários;

III - Didáticos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

IV - Administrativos;
V - Profissionais.

7.2 A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título constam no Barema do Anexo II do presente edital.

8. Da Entrevista

8.1. Os membros da Comissão Examinadora entrevistarão os(as) candidatos(as) após a apresentação da prova didática, sobre o interesse do(a) candidato(a) pela área que pretende ensinar e sobre conteúdos da(s) disciplina(s) em exame. Os(as) candidatos(as) devem ser arguidos sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos horários estabelecidos e no campus, no caso de um possível retorno presencial.

9. Da Avaliação das Provas e da Classificação

9.1. As notas serão atribuídas na escala de zero a dez e no cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a segunda casa decimal, realizando os arredondamentos existentes.

9.2. Será considerado classificado na Seleção Pública o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

9.3. Havendo mais de um classificado, a Comissão Examinadora indicará a respectiva ordem de classificação, com base nas médias alcançadas.

9.4. Em caso de empate, a decisão respeitará aos seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior nota na Prova Didática;
- c) Maior nota na Prova de Títulos.

10. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

10.1. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, contendo a relação nominal de todos os candidatos, indicando e destacando aprovados, reprovados e ausentes e o candidato classificado para o preenchimento da vaga, será divulgado pela Comissão Examinadora imediatamente após a conclusão dos trabalhos, observados o cronograma deste edital (Anexo III), no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

10.2. A Comissão Examinadora elaborará um Relatório com o resultado final do processo seletivo para deliberação do Conselho Diretor do CMSMV.

10.3. O resultado da Seleção Pública será divulgado no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

10.4. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à direção da unidade de ensino e enviado ao e-mail campus.samavi@ufob.edu.br, no estipulado no cronograma deste edital (Anexo III).

10.4.1. Os recursos serão julgados pelo Conselho Diretor do Centro.

10.4.2. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

10.4.3. O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados no portal de concursos da UFOB (<https://concursos.ufob.edu.br/>).

11. Das Disposições Gerais



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

11.1 A aprovação no processo seletivo não assegura ao(à) candidato(a) o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e à rigorosa ordem de classificação.

11.2 Considerando:

a) A lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020 e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

b) A Resolução 007/2020 do Consuni/UFOB sobre a regulamentação do Ensino Remoto Emergencial e Ensino Híbrido.

As disciplinas poderão ser ofertadas na modalidade remota, híbrida ou presencial, no interesse da instituição e conforme orientação dos Conselhos Superiores e órgãos de saúde.

11.3 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano contado a partir da data da publicação do resultado da seleção no Diário Oficial da União.

11.4 Os (as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados(as) serão contratados(as) no nível 1, da Classe de professor auxiliar, em conformidade com a Lei nº 12.272, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013 (Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal), e receberá a Retribuição por Titulação - RT conforme a titulação apresentada no momento da assinatura do contrato, sendo vedada qualquer alteração posterior.

11.5 A vigência do contrato ocorrerá após autorização da autoridade competente e da assinatura do contrato pelo interessado.

11.6 É vedado à Diretoria do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória autorizar a entrada em exercício de docente por tempo determinado cujo contrato não tenha sido assinado ou renovado.

11.7 Caberá à Diretoria do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória a supervisão e o acompanhamento das atividades do docente contratado.

11.8 O contrato do docente será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:

a) por término do prazo contratual;

b) por iniciativa do contratado, por meio de comunicação oficial por escrita à Direção do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória;

c) por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112/1990.

11.9 A extinção do contrato por iniciativa da UFOB, decorrente de conveniência administrativa, observará a legislação vigente.

11.10 Os casos omissos e em grau de recurso apresentados dentro do prazo estipulado, serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória.

Santa Maria da Vitória, 23 de agosto de 2021.

Vera Regiane Brescovici Nunes

Diretora do Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória
Universidade Federal do Oeste da Bahia



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO I - PONTOS DA PROVA DIDÁTICA

Publicidade e Propaganda (40 horas):

Pontos da prova didática:

1. História da Comunicação: da comunicação pré-midiática à comunicação digital;
2. Implicações sociais do desenvolvimento dos meios de comunicação: impresso, rádio, cinema, televisão, internet;
3. Gestão da comunicação nas organizações;
4. Gerenciamento de crise nas organizações e a comunicação com os diferentes *stakeholders*;
5. Técnicas de produção de conteúdo editorial para promoção de marcas em produções impressas e digitais;
6. Fundamentos e aplicabilidades de editoração e *design*.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO II - BAREMA

TABELA (BAREMA) DE VALORES PARA JULGAMENTO DE TÍTULOS

		Máximo
1.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - GRADUAÇÃO	(5,0)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	5,0
	Graduação em área afim	4,0
2.	TÍTULOS UNIVERSITÁRIOS - PÓS-GRADUAÇÃO	(1,5)
	Doutorado concluído	1,5
	Doutorado em curso	1,0
	Mestrado concluído	1,2
	Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	0,9
	Especialização (360h) concluído	0,8
	Aperfeiçoamento concluído	0,6
3.	ATIVIDADES DIDÁTICAS E PROFISSIONAIS	(2,0)
	Ensino Superior - três ou mais semestres	0,6
	Ensino Superior - dois semestres	0,5
	Ensino Superior - um semestre	0,4
	Ensino Médio (2º grau) - mais de dois semestres	0,3
	Ensino Médio (2º grau) - até dois semestres	0,2
	Ensino Fundamental (1º grau) - mais de dois semestres	0,1
	Docência em curso de extensão	0,1
	Monitoria -mínimo de dois semestres	0,3
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	0,1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,3
	Aprovação em concurso público na área profissional	0,2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,15
	Cargo de chefia ou direção em instituição de ensino superior - no mínimo um ano de exercício	0,1
	Participação em banca examinadora - magistério superior	0,1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	0,6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	0,4
4.	FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	(0,5)
	Estágios na área - mínimo de 90 h	0,2
	Cursos de extensão na área - mínimo de 60h	0,2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1
	Quaisquer dessas atividades fora da área	0,1
5.	ATIVIDADES CIENTÍFICAS OU ARTÍSTICAS	(1,0)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	0,5
	Capítulos de livros publicados (didático, científico ou literário)	0,2
	Pesquisa Científica - concluída	0,4
	Pesquisa Científica - em curso	0,2
	Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,2
TOTAL		10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO III - EDITAL INTERNO Nº 02/2021

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO ATIVIDADE PRAZO/PERÍODO

ATIVIDADE	PRAZO/PERÍODO
Inscrição dos(as) candidatos (as)	De 23/08 a 01/09/2021
Homologação das inscrições dos (as) candidatos (as)	02/09/2021
Interposição de recurso a inscrição	Até 04/09/2021
Homologação final das inscrições (pós-recursos)	06/09/2021
Divulgação da Comissão Examinadora	06/09/2021
Solicitação de impedimento de membro da Comissão Examinadora	Até 08/09/2021
Divulgação do <i>link</i> de acesso da realização das provas	09/09/2021
Abertura do processo seletivo e início dos sorteios dos pontos das provas didáticas	13/09/2021, às 9h
Divulgação dos resultados	Até 17/09/2021
Interposição de recurso ao resultado	Até 19/08/2021
Divulgação do resultado final após recursos	21/09/2021



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória

ANEXO IV - EDITAL INTERNO Nº 02/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO

UNIDADE UNIVERSITÁRIA: Centro Multidisciplinar de Santa Maria da Vitória		
NOME DO (A) CANDIDATO(A):		
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		
E-MAIL:		
NACIONALIDADE:	NATURALIZADO (A):	VISTO PERMANENTE:
GRADUAÇÃO:	DATA DE CONCLUSÃO:	
VAGA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA (20 HORAS)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (COM PERÍODOS):		
CURSO DE APERFEIÇOAMENTO:	INSTITUIÇÃO:	
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:	INSTITUIÇÃO:	
CURSO DE MESTRADO:	INSTITUIÇÃO:	
CURSO DE DOUTORADO:	INSTITUIÇÃO:	
É SERVIDOR (A) DA ADMINISTRAÇÃO: () NÃO SOU SERVIDOR (A) () DIRETA DA UNIÃO () INDIRETA DA UNIÃO () ESTADO () MUNICÍPIO		
TEM/TEVE CONTRATO COM OUTRO ÓRGÃO FEDERAL NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS? () SIM () NÃO	CASO SIM, QUAL?	DATA DO AFASTAMENTO:
Anexar cópia da documentação exigida no Edital Interno da Unidade.		
ATENÇÃO: Poderão participar de novo processo seletivo simplificado, candidatos (as) que já tenham sido contratados anteriormente com base na Lei nº 8.745, de 09/12/1993; porém, só poderão ser novamente contratados (as) se transcorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último vínculo.		
Declaro que as informações acima são verdadeiras.		
_____, ____ de _____ de 2021		
Assinatura do(a) Candidato(a)		